PROJETO DE LEI 38/14

"Dá denominação de PROFª. SILVANA BOCALÃO a Academia ao Ar Livre a ser instalada na Praça do Jardim Vera Lucia I"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, DECRETA:

Artigo 1º- Fica denominada de Profª. Silvana Bocalão a Academia ao Ar Livre, a ser instalada na Praça do Jardim Vera Lúcia I.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barrinha, 26 de junho de 2014.

Luzia da Silva Oliveira Cursio

Vereadora

Parecer conjunto Comissões de Justiça e Redação
Ref. Projeto de Lei nº 38/2014

De autoria da Vereadora Luzia da Silva Oliveira Cursio, o Presidente da Câmara submete à apreciação do Legislativo, o projeto de lei em referência, que **Projeto de Lei 38-14-** Dá denominação de Profª Silva Bocalão a Academia ao Ar Livre a ser instalada na Praça do Jardim Vera Lucia I..

Cabe-nos examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico-constitucional e técnico financeiro nos termos dos artigos 53 e 54 - ambos do Regimento Interno desta Casa, e o fazemos em conjunto, como prevê as normas regimentais.

Do exame, verifica-se que a matéria é de competência legislativa , cabendo esta a apresentação de proposituras desta natureza, nos exatos termos da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, entendemos que a matéria em epigrafe está em condições de ser aprovada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Sala das Comissões, de 26 de junho de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
sessão de ___ de ___ de 20___
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de 30 de 06 de 20 14
Secretário

Comissão de Justiça e Redação

Aparecido de Souza

Sant Clair Antônio Marinho Filho

Luiz Antônio Rodrigues Carvalheiros

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI 38/14

"Dá denominação de PROFª. SILVANA BOCALÃO a Academia ao Ar Livre a ser instalada na Praça do Jardim Vera Lucia I"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica denominada de Profª. Silvana Bocalão a Academia ao Ar Livre, a ser instalada na Praça do Jardim Vera Lúcia I.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora Câmara Municipal de Barrinha- SP

Ronaldo da Silva Alves

Presidente

Magnus William de Castro

Vice- Presidente

Evandro Cunha Cardoso

1° Secretário

Sant Clair Antônio Marinho Filho

2° Secretário

PARECER JURÍDICO - Projeto de lei 38/2014

De autoria da vereadora Luzia da Silva Oliveira Cursio, dispõe sobre a propositura em referência, ***Dá denominação de Professora Silvana Bocalão à Academia ao ar livre a ser instalada na Praça do Jardim Vera Lúcia I.***

Projeto proposto em conformidade com o artigo 144, parágrafo único, inciso I do Regimento Interno desta Casa em consonância com o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, com competência dada ao vereador para iniciativa, portanto, inexiste óbice jurídico ao presente projeto de lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Barrinha-SP, 26 de junho de 2014.

Raul César Binhardi
OAB/SP 243.578
advogado